

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE LIVROS PARA O PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ACERVOS DE BIBLIOTECAS DE ACESSO PÚBLICO E AQUISIÇÃO PELAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS JUNTO AOS PONTOS DE VENDA CONSTANTES DO CADASTRO NACIONAL DE PONTOS DE VENDA.

1. DO PREÂMBULO

1.1 A Fundação Biblioteca Nacional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.038 de 7 de abril de 2004,, publicou no DOU de 08//04/2002, com base na Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, do Decreto nº 7.559 , de 01 de setembro de 2001, e tendo em vista o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, a Portaria nº 127, de 29 de maio de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Decreto nº 7.568, de 16 de setembro de 2001, e a Lei nº 8.666/93, no que couberem, torna público a abertura de procedimento de seleção de livros para o Programa de Ampliação e Atualização de Acervos de Bibliotecas de Acesso Público e aquisição pelas Bibliotecas Públicas Estaduais e Municipais inscritas no Cadastro Nacional de Bibliotecas, do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP), junto aos estabelecimentos inscritos no Cadastro Nacional de Pontos de Venda, disponível no Portal do Livro FBN.

1.2 O presente edital é fundamentado pela Decisão Executiva número 206 de 13 de outubro de 2011.

2 DO OBJETO

2.1 Este Edital tem por objeto a abertura de processo de seleção de até 400 títulos para posterior aquisição junto aos estabelecimentos credenciados no Cadastro Nacional de Pontos de Venda, disponível no Portal do Livro FBN, pelas Bibliotecas Públicas Estaduais e Municipais inscritas no Cadastro Nacional de Bibliotecas, do **Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas – SNBP**, mediante:

- a) indicação, pelas bibliotecas públicas estaduais e municipais, de até 200 títulos de sua preferência para integrar a Coleção do Livro Popular;
- b) seleção e formação da Coleção do Livro Popular, com até 400 títulos, a partir das indicações previstas no item anterior e nos termos estabelecidos no presente edital, para aquisição posterior pelas bibliotecas diretamente nos pontos de venda credenciados.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 O objeto deste Edital prevê a utilização de recursos orçamentários no montante de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), provenientes da Ação: 13.392.0168.1521.0001 – Instalação de Bibliotecas Pública, PTRES: 006.239, do Fundo Nacional de Cultura, e PTRES: 006.339 da Fundação Biblioteca Nacional (FBN), cuja a fonte inicial de recursos prevista é nº 0100.000 000.

3.2 Os recursos previstos neste edital serão disponibilizados às bibliotecas públicas estaduais e municipais inscritas e habilitadas no Cadastro Nacional de Bibliotecas, do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas – SNBP, mediante crédito em cartão magnético denominado Cartão-Livro a ser efetuado por instituição bancária parceira.

4 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Edital terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da União, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

5 DOS PRAZOS DE HABILITAÇÃO, ESCOLHA E AQUISIÇÃO

Ações	Prazo Inicial	Prazo Final
Inscrição e habilitação das Bibliotecas		Data de Publicação do edital
Inscrição e habilitação dos Pontos de Venda		31/01/2012
Indicação de até 200 títulos pelas Bibliotecas	02/01/2012	31/1/2012
Seleção e formação da Coleção do Livro Popular	01/02/2012	06/02/2012
Escolha do Ponto de Venda pelas Bibliotecas	01/02/2012	29/02/2012
Negociação com Editores	07/02/2012	29/02/2012
Produção e distribuição dos livros pelos Editores aos Pontos de Venda	01/03/2012	20/04/2012
Compra e recebimento dos livros pelas Bibliotecas nos Pontos de Venda	23/04/2012	23/05/2012

6 Da Habilitação das Bibliotecas

6.1 Estarão habilitadas para participar deste Edital as **bibliotecas** públicas estaduais e municipais que estejam inscritas, até a data de publicação deste edital, no Cadastro Nacional de Bibliotecas, do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP), por força do Edital FBN de 30 de setembro de 2011;

6.2 As bibliotecas participantes deverão indicar um responsável financeiro para representar a instituição perante o Programa.

6.3 As bibliotecas participantes deverão formar um Comitê de Avaliação, conforme descrição no Anexo deste edital.

7 Da Habilitação dos Pontos de Venda

7.1 Estarão habilitados os estabelecimentos credenciados no Cadastro Nacional de Pontos de Venda, disponível no Portal do Livro FBN, e aptos a atender às especificações deste Edital quanto a sua capacidade para:

- a) intermediar e ofertar os livros escolhidos pelas bibliotecas;
- b) realizar operação de recebimento bancário por meio de cartão magnético.

7.2 Por capacidade de intermediar entende-se a capacidade de o estabelecimento obter para venda, junto ao mercado livreiro, os títulos inscritos pelos editores no Cadastro Nacional de Livros de Baixo Preço, a fim de atender às bibliotecas participantes deste Edital.

8 Da Escolha do Ponto de Venda

8.1 As bibliotecas participantes deste Edital deverão indicar, no prazo mencionado, no Portal do Livro FBN, no sítio www.bn.br, o Ponto de Venda de sua preferência para recebimento e aquisição dos livros da Coleção, devendo fazer a escolha levando em conta o princípio da impessoalidade e mediante critérios objetivos, como o de proximidade geográfica.

8.2 As bibliotecas participantes deste Edital poderão consultar no Portal do Livro FBN a relação dos estabelecimentos credenciados no Cadastro Nacional de Pontos de Venda, que devem ser apresentados mediante critérios objetivos de georeferenciamento com proximidade por CEP e, ainda, ordem alfabética.

9 Dos Títulos que comporão o acervo e das indicações das bibliotecas

9.1 Pode ser indicado pelas bibliotecas participantes deste Edital para efeito de cumprimento deste edital qualquer livro com ISBN emitido pela agência brasileira do ISBN, vinculada a esta FBN;

9.2 Cada biblioteca poderá indicar até 200 títulos de forma a atender as demandas dos usuários e da comunidade onde ela está inserida bem como à sua política de formação de acervos, de modo a garantir a melhora no atendimento e/ou qualificação dos mesmos.

9.3 Os livros deverão ser indicados pelos membros do Comitê de Avaliação, conforme critérios especificados no Anexo I deste edital, diretamente no Portal do Livro FBN.

10 Da Atribuição de Quotas às Bibliotecas

Os valores a serem disponibilizados às bibliotecas participantes deste Edital obedecerão aos critérios indicados no Anexo I.

11 Da seleção e Formação do Acervo

11.1 A FBN designará comissão para, a partir das indicações feitas pelas bibliotecas participantes deste Edital, selecionar e formar a Coleção do Livro Popular, composta inicialmente por até 400 títulos.

11.2 A FBN deverá publicar no Diário Oficial da União uma lista com 1.000 títulos pré-selecionados, os quais poderão ser utilizados em futuros editais para aquisição de livros para o Programa de Ampliação e Atualização de Acervos para Bibliotecas de Acesso Público.

11.3 A FBN contatará os detentores dos direitos autorais das obras selecionadas para fins de cumprimento deste Edital para propor a aquisição de 4.000 exemplares de cada título, a fim de que os mesmos se manifestem, no prazo de 5 (cinco) dias, quanto ao interesse em participar do Programa nos prazos e termos estabelecidos neste Edital.

11.4 Os detentores dos direitos autorais serão contatados a partir dos e-mails inscritos no Cadastro Nacional de Livros de Baixo Preço ou, ainda, constantes do cadastro da Agência Brasileira do ISBN, vinculada a esta FBN.

11.5 Para efeito de cumprimento do presente Edital poderão ser indicadas pelas bibliotecas participantes obras inscritas ou não no Cadastro Nacional de Livros de Baixo Preço.

11.6 No caso de obras em domínio público publicadas por mais de uma editora, o critério de desempate será a qualidade do projeto gráfico e editorial.

12 Da Habilitação das Editoras

12.1 A fim de serem habilitados para participar do presente Edital, os editores que tiverem títulos selecionados deverão se manifestar positivamente quanto a:

12.2 Produzir e fazer chegar, diretamente ou por meio de terceiros, aos Pontos de Venda indicados pelas bibliotecas participantes deste Edital todos os 4.000 mil exemplares para que sejam por estas adquiridos, a um preço de capa de R\$ 10,00 (dez reais).

12.3 Produzir, além dos 4.000 mil exemplares que serão adquiridos pelas bibliotecas participantes deste Edital, uma tiragem adicional de outras 4.000 unidades para serem destinados à comercialização no mercado.

12.4 Inscrever e manter, pelo prazo de 12 (doze) meses, no Cadastro Nacional de Livros de Baixo Preço, mediante manifestação expressa nesse sentido no Portal do Livro FBN, a obra selecionada para o presente Edital, para que a mesma também possa ser adquirida por outros estabelecimentos comerciais nas mesmas condições previstas neste Edital.

12.5 Estampar a logomarca **Coleção do Livro Popular**, cuja arte será disponibilizada pela FBN, no canto inferior direito da primeira capa, na mesma quantidade de cores de sua impressão e em dimensões não inferiores a 10% (dez por cento) das medidas da capa, nas 8.000 unidades a serem produzidas.

12.6 Confeccionar os exemplares, independentemente do número de páginas, em formato de, no mínimo, 10x15 cm e, no máximo, 16x23 cm.

13 Da Aquisição dos Livros junto aos Pontos de Venda

13.1 Finalizado o processo de negociação com as Editoras e de formação da Coleção, as bibliotecas participantes deste Edital serão notificadas, em até 5 (cinco) dias úteis, sobre a lista final elaborada pela FBN com até 400 obras selecionadas.

13.2 A FBN informará às bibliotecas participantes, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a finalização da negociação com as editoras, sobre o cronograma de entrega dos livros para que as mesmas possam dar início ao processo de aquisição diretamente junto ao Ponto de Venda por elas indicados no Portal do Livro FBN.

13.3 Os Pontos de Venda, de posse dos livros para atendimento ao presente edital, deverão emitir as respectivas notas fiscais contra as bibliotecas participantes e encaminhar cópias digitais das mesmas por meio do Portal do Livro FBN, para que seja liberado o respectivo valor no Cartão Livro da biblioteca participante.

13.4 Os responsáveis financeiros pelas bibliotecas participantes deverão comparecer, de posse do cartão magnético denominado Cartão Livro, retirado em agência bancária da instituição financeira parceira, ao Ponto de Venda escolhido para finalizar o processo de aquisição.

13.5 As bibliotecas participantes deverão confirmar, no Portal do Livro FBN, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o recebimento dos livros previstos neste edital e anexar cópia digitalizada da respectiva nota fiscal.

13.6 As bibliotecas e os Pontos de Vendas participantes deverão manter em sua posse, e sujeitas a verificação, nos termos da lei, as notas fiscais de venda bem como apresentá-las à FBN e aos órgãos de auditoria e fiscalização sempre que solicitadas.

14 Da confirmação da produção da tiragem mínima exigida

14.1 A comprovação da produção dos 8.000 (oito mil) exemplares exigidos pelo presente Edital se dará mediante a anexação de cópia digitalizada da nota fiscal da gráfica contratada para impressão no Portal do Livro FBN;

14.2 Os documentos originais deverão permanecer sob guarda do editor, e serem apresentados sempre que solicitado.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A Fundação Biblioteca Nacional se reserva o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos participantes, por meio eletrônico, com exceção daquelas informações ou convocações que exijam publicação oficial;
- 15.2 Não poderão participar em nenhuma das modalidades deste Edital servidores da FBN, ativos e inativos a menos de cinco anos, o cônjuge e parentes e afins de até terceiro grau;
- 15.3 A FBN poderá, a qualquer tempo, desde que devidamente comprovado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, revogar, total ou parcialmente, o presente processo;
- 15.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Fundação Biblioteca Nacional, Avenida Rio Branco n. 219, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20040-008, Tel.(21) 3095-3879 Fax (21) 3095 3811, e serão respondidos no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste Edital;
- 15.5 O prazo para a interposição de recursos será de 5 dias após a publicação de cada uma das decisões previstas neste Edital;
- 15.6 Os prazos previstos neste edital iniciam-se em dia normal de expediente da FBN, sendo prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso vençam em dias de feriados nacionais, pontos facultativos nacionais ou em finais de semana;
- 15.7 Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente Edital serão resolvidos pela FBN.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2011.

GALENO AMORIM

Presidente da Fundação Biblioteca Nacional

Anexo 1

1. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E QUANTITATIVOS

- 1.1 O valor a ser creditado a cada biblioteca pública estadual e municipal participante será definido e publicado no Diário Oficial da União de acordo com número de bibliotecas habilitadas, e de acordo com os seguintes critérios:
- 1.2 Todas as bibliotecas habilitadas receberão, no mínimo, R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), suficientes para adquirir um exemplar de cada obra considerando uma coleção com 400 títulos;
- 1.3 O excedente ao montante acima será distribuído para as bibliotecas participantes tendo como critério o número de habitantes segundo o IBGE.

2. CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO DOS EDITORES E PONTOS DE VENDAS

- 2.1 Para habilitação, os editores deverão garantir:
 - 2.1.1 a sua capacidade de distribuição, diretamente ou por terceiros, de suas publicações em todo o território nacional;
 - 2.1.2 a manutenção do título no Portal do Livro FBN nas mesmas condições informadas por ocasião de sua inscrição neste Edital por todo o período de sua vigência conforme previsto no preâmbulo;
 - 2.1.3 a produção e entrega dos títulos e quantidades de livros inscritas, nas condições estabelecidas neste documento;
 - 2.1.4 a autenticidade e atualização dos dados dos livros inscritos no Edital;
 - 2.1.5 indicar nome endereço e telefone de seus distribuidores e a respectiva região de atuação, mediante cadastramento dos distribuidores no sítio www.bn.br;
 - 2.1.6 Declarar, no Portal do Livro da BN, que reconhece e aceita os termos do presente edital, e que os livros que inscreveu não violam qualquer princípio legal vigente;
 - 2.1.7 Que seus livros deverão estar identificados por ISBN obtido junto à Agência Brasileira do ISBN e conter os dados internacionais de catalogação na publicação;
- 2.2 Os editores se comprometem a buscar incluir em seus catálogos novos títulos com as características dos livros desta ação, a fim de que o Programa se consolide, facilitando o acesso aos livros pela população pela redução de preços.
- 2.3 Os Pontos de Venda inscritos deverão estar aptos a adquirir obras de qualquer um dos Editores inscritos, diretamente ou por meio de seus Distribuidores, de acordo com as práticas usuais de mercado, bem como a operar o recebimento de créditos por meio de cartão do banco parceiro.

3. CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DOS PONTOS DE VENDA

- 3.1 A biblioteca deverá acessar o Portal do Livro FBN, para apresentará os pontos de venda habilitados, de acordo com critérios georeferenciais e por ordem alfabética.

3.2 É desejável que os Pontos de Venda sejam escolhidos com base no critério da proximidade da biblioteca – aspecto geográfico, uma vez que a conclusão da aquisição dependerá de presença física do responsável financeiro pela biblioteca, para passagem do cartão magnético Cartão Livro.

3.3 O Portal do Livro FBN indicará, inicialmente, a existência de ponto(s) de venda no município e/ou na região da biblioteca, listando-as, havendo possibilidade de a biblioteca ampliar esta pesquisa mediante critérios objetivos, como o de proximidade geográfica.

4. Do Comitê de Avaliação

4.1 Os Comitês de Avaliação deverão ser formados pela biblioteca participante deste Edital e sua composição mínima deve contar com os seguintes integrantes:

4.1.1 O responsável pela inscrição da Biblioteca no Cadastro Nacional de Bibliotecas;

4.1.2 Um dirigente da Biblioteca que não o responsável pela inscrição no Cadastro Nacional de Bibliotecas;

4.1.3 Um membro da associação comunitária, associação de amigos da biblioteca ou de sua mantenedora principal, ou, ainda, representante da comunidade.

4.2 A presidência do Comitê será indicada pelos membros;

4.3 Cada membro do Comitê deverá obter “login” e senha no Portal do Livro FBN a fim de validar os títulos indicados para a biblioteca, em representação de seus usuários;

4.4 As bibliotecas participantes que já tenham cadastrado seu Comitê de Avaliação em edital anterior da FBN poderá mantê-lo, sem a necessidade de efetuar um novo cadastramento;

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS LIVROS PELO COMITÊ DE AVALIAÇÃO

5.1 A indicação dos títulos será feita pelo Comitê, que levará em consideração a análise dos seguintes aspectos:

5.1.1 qualidade do texto;

5.1.2 adequação dos temas aos interesses do público-alvo;

5.1.3 correção das informações, conceitos e procedimentos que integram o livro;

5.1.4 adequação da proposta em relação aos objetivos visados e respeito aos princípios da cidadania;

5.1.5 sintonia com a legislação vigente;

- 5.1.6** relevância sócio-educacional;
 - 5.1.7** representatividade das obras;
 - 5.1.8** experiência de pesquisadores ou instituições proponentes;
 - 5.1.9** qualidade dos aspectos gráfico-editoriais;
 - 5.1.10** qualidade técnica e pedagógica do projeto editorial da obra;
 - 5.1.11** coerência entre objetivos e metodologia;
 - 5.1.12** potencial de disseminação.
- 5.2** Os títulos que deverão compor o acervo devem ser, preferencialmente, obras de diferentes gêneros literários, de forma a proporcionar aos leitores o panorama da literatura brasileira e estrangeira.
- 5.3** Os gêneros literários deverão ser selecionados de modo equilibrado para favorecer uma experiência múltipla no âmbito da literatura.
- 5.4** Devem ser avaliadas as qualidades estéticas e textuais básicas em cada gênero disponível.
- 5.5** Os textos literários, além de contribuírem para ampliar o repertório cultural dos leitores, deverão propiciar a fruição estética.
- 5.6** Devem ser considerados, no caso dos textos em prosa, a coerência e a consistência da narrativa, a ambientação, a construção e caracterização das personagens, a adequação do discurso das personagens as variáveis de natureza situacional e dialetal bem como o cuidado com a correção.
- 5.7** No caso dos textos em verso, deve ser observada a adequação da linguagem ao público a que se destina, tendo em vista os diferentes princípios que, historicamente, vêm orientando a produção e a recepção literária.
- 5.8** No caso das histórias em quadrinhos, deve ser considerado como critério preponderante a relação entre texto e imagem e o tratamento estético das narrativas visuais, adequadas ao público em geral.
- 5.9** Para todas as categorias, os textos deverão ser eticamente adequados, evitando-se preconceitos, moralismos e estereótipos.

5.10 No caso de traduções é importante que sejam mantidas as qualidades literárias da obra original.

5.11 Em termos de adequação temática, devem ser respeitados os seguintes critérios:

5.11.1 devem ser selecionadas obras com temáticas diversificadas, que contemplem diferentes contextos sociais, culturais e históricos. A linguagem e a temática dessas obras devem estar adequadas a todos os leitores;

5.11.2 entre suas características, deve ser observada a capacidade de ativar o interesse pela leitura, o potencial para incitar outras leituras, a adequação às expectativas do público alvo, as possibilidades de ampliação do repertório dos leitores de todas as idades para além do que já conhecem e o desenvolvimento de sua percepção estética;

5.11.3 deverão ser evitadas obras que apresentem didatismos, moralismos, preconceitos, estereótipos ou discriminação de qualquer ordem.

5.12 O projeto gráfico deve ser avaliado nos seguintes aspectos:

5.12.1 apresentação de capa apropriada ao projeto estético-literário da obra;

5.12.2 uso de fonte e espaçamento adequados à leitura;

5.12.3 uso de papel e cola (se for o caso) que favoreçam a boa leitura e que resistam ao manuseio por muitos leitores;

5.12.4 distribuição equilibrada de texto e imagens; ilustrações, se houver, artisticamente elaboradas. A qualidade das ilustrações e das imagens, se houver, também deve ser objeto de avaliação. Elas devem ser enriquecedoras da leitura dos textos e devem compor um conjunto agradável e adequado à intenção expressiva da obra;

5.12.5 a presença de erros de revisão ou de impressão comprometerá a avaliação e a consequente escolha da obra;

5.12.6 quanto a outros aspectos ligados ao projeto gráfico-editorial que supõe a elaboração de texto (contracapa, orelhas etc.), deve-se observar a pertinência das informações complementares.

5.13 A biografia do(s) autor(es) deverá ser apresentada de forma a enriquecer o projeto gráfico-editorial. Ela deve promover a contextualização do autor e da obra no universo literário. Igualmente, outras informações devem ter por objetivo a ampliação das possibilidades de leitura, em uma linguagem adequada aos jovens, e com informações relevantes e consistentes.

6 CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

6.1 Deverão ser excluídas do processo de indicação:

- 6.1.1** obra que não estiver claramente identificada com título, autoria, editora, os dados internacionais de catalogação na publicação e número do ISBN;
- 6.1.2** obras que apresentem postura de desrespeito às leis, normas de segurança e direitos do cidadão;
- 6.1.3** obras que não respeitem a diversidade econômico-social, cultural, étnico-racial, de gênero, religiosa ou qualquer outra forma de manifestação individual e coletiva, com estereótipos e associações que depreciem determinados grupos ou que desvalorizem a contribuição de todos os diferentes segmentos da sociedade;
- 6.1.4** obras que desestimulem o debate entre as relações do conhecimento popular e do conhecimento científico.